



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO ADITIVO Nº 01**

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**REF.: CONTRATO CMP ADM 008/2025**

**PROC. ADM. Nº 060/2025 – PROC. ADM. Nº 224/2026**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO “DIÁRIO OFICIAL”, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ E DIÁRIO DE PETRÓPOLIS S/A, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21 - PROC ADM. Nº 224/2026.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **DIÁRIO DE PETRÓPOLIS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.131.774/0001-85, com endereço à Avenida Epiácio Pessoa, nº 84, Centro, Petrópolis/RJ, CEP.: 25.610-000, neste ato representada por seu sócio, **PAULO ANTÔNIO CARNEIRO DIAS**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam assinar este **Termo Aditivo nº 01 de Prorrogação Contratual**, tendo em vista o que consta no Processo nº 224/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, observadas as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO**

O objeto do presente aditamento é a prorrogação da prestação do serviço de publicação do “Diário Oficial”, na forma impressa e eletrônica, das publicações e matérias oficiais da Câmara Municipal de Petrópolis, nos mesmos moldes do Contrato CMP ADM nº 008/2025.

Dessa forma, fica aditado o Contrato CMP ADM nº 008/2025, com a finalidade de prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, **com termo inicial em 01/04/2026 e final em 31/03/2027.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

O valor total da presente prorrogação é de R\$309.873,60 (trezentos e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilidade orçamentária no Programa de Trabalho 01.001.01.122.0102.2010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380  
Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30.624.696/0001-98



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo e a legislação aplicável em todo o seu teor e aos casos omissos é a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, **caput**, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 27 de março de 2026

Câmara Municipal de Petrópolis-RJ  
Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)  
Presidente

Paulo Antônio Carneiro Dias  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

Carlos Henrique Martins Ribeiro  
Matr. nº: 1913.041/25

Rodrigo Camilo Ribeiro  
Matr. nº: 439.232/96